



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
har

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 07/16, DE 01 DE ABRIL DE 2016

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas dez horas e dez minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, Mário de Almeida Loureiro, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, por motivo de índole pessoal, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, iniciou a sua intervenção, referindo que apesar das condições climatéricas que se fizeram sentir, as cerimónias pascais correram bem.

Mencionou, que esteve presente na Assembleia Geral da empresa intermunicipal ECOBEIRÃO, que apresentou um resultado liquido, antes de impostos, que ultrapassa um milhão de euros, tendo triplicado o resultado do exercício, depois de impostos e amortizações, em relação ao ano anterior.

Terminou, dando conhecimento, que no passado dia 31 de março, foi realizada a outorga das cinco escrituras de compra e venda de lotes do Parque Industrial de Tábua, com as empresas, Canitábua - Electricidade e Canalizações, Lda. – Lote 3, Frisalgados - Fabrico e Distribuição de Produtos Alimentares Lda. – Lote 5, Ferroliveira - Comércio de Ferro, Lda. – Lote 10, Criticalflow, Unipessoal Lda. – Lote 11 e Autobrito - Comercio e Reparação Automóvel, Lda. – Lote 12.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Usando da palavra e após cumprimentar os presentes, a Senhora Vice-Presidente da Câmara começou por referir que vai ser apresentado na Biblioteca Pública Municipal João Brandão, hoje, pelas 21h30, o livro “A Bicicleta do Ourives Ambulante”, de Silvério Manata, que em 2015, recebeu o prémio literário João Gaspar Simões, pelo que convidou a estar presente o Sr. Luís Pereira, mais conhecido por Luís ourives, visto ter sido um profissional que exerceu este ofício no nosso Município.

Esclareceu, que a apresentação da obra estará a cargo de António Tavares, vencedor do Prémio Leya 2015 e Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e Maria Carlos Loureiro, da Direção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas, contando ainda com a presença do jovem tabuense, Ricardo Mota, vencedor da edição deste ano do Prémio Literário Revelação Agustina Bessa-Luís, pelo que esta iniciativa irá juntar neste espaço municipal, três vencedores de prémios literários.



CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu a sua intervenção, convidando os elementos do executivo municipal a estarem presentes neste evento.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz cumprimentou os presentes fazendo, de seguida, referência à Caminhada de Primavera I, promovida pelo Município de Tábua, através do Centro Municipal de Marcha e Corrida, realizada no passado dia 20 de março, tendo os participantes percorrido caminhos da freguesia de Tábua, com uma paragem para apreciar a bonita vista da aldeia de Sevilha e do Rio Cavalos.

Informou, que no dia 28 de março, comemorou-se o Dia Nacional da Juventude a cujo evento o Município de Tábua se associou, através do seu Conselho Municipal da Juventude, divulgando nas redes sociais o término da consulta pública do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem que, brevemente, será uma realidade ao alcance de todos os jovens tabuenses.

Referiu, que foram realizadas duas reuniões, no passado dia 31 de março, uma da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Tábua, no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua (2013 – 2017), onde foi aprovado por unanimidade, após apresentação e análise da proposta, o Caderno III – Plano Operacional Municipal (POM) de Tábua para o ano de 2016.

A segunda reunião, foi realizada no âmbito da preparação do DECIF 2016, com o objetivo de potenciar a atuação entre todos os intervenientes fundamentais para o sucesso das operações de socorro, nomeadamente o Município, o Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, o ICNF, a GNR e os Adjuntos de Comando dos Corpos de Bombeiros Voluntários de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha. No decorrer desta reunião foram abordados os três pilares centrais do Sistema Nacional de Defesa contra Incêndios, nomeadamente, a



CÂMARA MUNICIPAL

prevenção estrutural ICNF, a vigilância, deteção e fiscalização, GNR (Guarda Nacional Republicana) e o combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil).

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Após cumprimentar os presentes e no uso da palavra, o Senhor Vereador, Professor José Moura, começou por dizer que recentemente teve oportunidade de consultar a informação presente no site do Município, a qual está bastante completa, pormenorizada e diversificada, contendo dados relevantes nas diversas áreas de atuação do Município, podendo ser facilmente consultada tanto por trabalhadores como por munícipes, sugerindo, no entanto, que na parte dedicada ao turismo, deveria existir legenda informativa nas fotos presentes na galeria de imagens.

Relativamente aos roteiros, o Senhor Vereador, mencionou que na sua opinião alguns estão bastante completos, devendo somente ser colocado o mapa do circuito nos restantes, dando como exemplo, os caminhos pedestres "Caminho de Xisto de Sevilha" e "Caminho de Xisto de Midões".

Salientou, que a exemplo do projecto dos Passadiços de Paiva, o Município de Tábua deveria criar um aproveitamento das paisagens naturais que temos no nosso concelho, com a implementação de programas e ideias deste género.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, cumprimentou os presentes.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto usou da palavra, apenas, para cumprimentar todos os elementos presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Após cumprimentar os presentes a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, no uso da palavra lamentou não poder estar presente na apresentação da obra literária "A Bicicleta do Ourives Ambulante".

Referiu, que recebeu por parte da munícipe, Dra. Isabel Pessoa, um email com toda a informação e corretivos regulamentares/legais da situação reportada pela mesma na última reunião, questionando o executivo sobre os procedimentos adotados até ao momento.

Relativamente ao questionado pela Senhora Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara informou que o assunto está a ser analisado pelos serviços municipais, estando para breve uma resposta às pretensões apresentadas, pelo que numa próxima reunião irá dar conhecimento aos Senhores Vereadores dos procedimentos adotados em termos de responsabilidades municipais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. CONCESSÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS:

Deliberação n.º 66 - Dada a proximidade da comemoração do Feriado Municipal, de 10 de abril, o Senhor Presidente da Câmara propôs, à semelhança de anos transatos, que fossem incluídas nas iniciativas a levar a efeito pela Câmara Municipal, nesse dia, a atribuição de medalhas, às personalidades e instituições, seguidamente mencionadas, que ao longo dos tempos prestaram relevantes serviços, no engrandecimento do Concelho de Tábua e que merecem as seguintes distinções honoríficas, conforme documento que se dá por reproduzido:



CÂMARA MUNICIPAL

- **Medalha de Ouro de Mérito Cívico:**

Dr. Sidónio Fernandes Costa

Senhora D. Fernanda Costa Cabral

Senhor Mário Pinto Claro

Casa do Povo de Espariz – Associação Humanitária e de Fomento Social

- **Medalha de Ouro de Mérito Cultural e Científico:**

Sociedade Recreio, União e Progresso Mouronhense – (Tuna Mouronhense)

- **Medalha de Ouro de Mérito Profissional:**

Juíz Conselheiro Jubilado Professor Doutor Salvador Pereira Nunes da Costa

Professor Amadeu Rocha

- **Medalha de Ouro de Mérito Desportivo:**

Dr. Luis Filipe Jesus

- **Medalha de Bronze de Mérito Cultural e Científico:**

Dr. Ricardo Daniel Fonseca Mota

Dra. Vera Lúcia Dantas Moura

Diplomas de Mérito:

- **Diploma PME Excelência:**

Cunfil – Indústria de Carroçarias, Lda.

- **Diploma PME Líder:**

Supertábua – Supermercados, Lda.

Friopastel – Comércio e Indústria de Produtos Alimentares Congelados, Lda.

Frisalgados – Fabrico e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda.

Intergran – Granitos do Interior, Lda.



CÂMARA MUNICIPAL

Pavicer – Pavimentos Cerâmicos, Lda.

Poupança Inteligente, Lda.

- Diploma Mérito – Estudantes:

João Filipe Abrantes

Tiago Sousa Costa

Inês Dias Clemente

Colocada a presente proposta de atribuição de medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a atribuição das distinções honoríficas propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, indicou os nomes da D. Maria dos Anjos, da freguesia de Mouronho e da D. Odete Patrício, da freguesia de Pinheiro de Coja, expondo todos os factos pelos quais na sua opinião estas duas personalidades devem ser distinguidas.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara, explicou que neste momento seria praticamente impossível conseguir solicitar à empresa a realização dessas medalhas, para além de ser necessário refletir sobre essas atribuições, expondo diversos fatores, pelo que na sua opinião estas nomeações devem ser bem refletidas, podendo no entanto serem colocadas a votação no próximo ano.

2. RAMAL DE SANEAMENTO/PEDIDO DE ISENÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 67 - Presente uma missiva do Senhor António Francisco Gonçalves Sousa, datada de 24 de Fevereiro findo, que se dá por reproduzida, solicitando a isenção do pagamento do ramal de saneamento que serve a sua habitação sita na Rua Dr. Quaresma de Matos, n.º 19, da Vila de Tábua, pelo facto de em tempos idos ter autorizado os Serviços da Câmara a atravessar o seu terreno com o coletor de saneamento da referida rua.

Colocado o assunto á consideração da Câmara e tratando-se de uma contrapartida acordada com o Executivo em funções na altura, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o pedido de isenção solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. FESTA EM HONRA DO SENHOR DOS MILAGRES/PEDIDO DE APOIO:

Deliberação n.º 68 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma missiva da Comissão de Festas de Nosso Senhor dos Milagres, datada de 24 de março em curso, documento que se dá por reproduzido, solicitando, à semelhança de anos transatos, apoio logístico, humano e financeiro destinados á realização dos festejos em Honra do Senhor dos Milagres, a levar a efeito entre os dias 13 e 15 de maio, na Vila de Tábua.

Atendendo ao significado que a Festa do Nosso Senhor dos Milagres representa para a comunidade Tabuense, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, concordar com a atribuição de um apoio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar as despesas com o mencionado evento.



CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, concordar com o pagamento de outras despesas inerentes ao evento em questão, nomeadamente com contratação da Banda Filarmónica da Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias, assim como todos os meios logísticos e humanos necessários aos festejos em questão e, igualmente, solicitados na referida missiva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Não participou na discussão e votação do presente ponto, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, pelo facto de pertencer à Comissão de Festas.

Relativamente à votação, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, apresentaram votos de abstenção.

4. LINHAS ORIENTADORAS PARA A RECEÇÃO E TRATAMENTO DE ELOGIOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES:

Deliberação n.º 69 – Presente a informação n.º 01/2016, de 29 de março de 2016, da Dra. Sofia Félix, Técnica Superior e André Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, que integra em anexo o documento das “Linhas Orientadoras para Receção e Tratamento de Elogios, Sugestões e Reclamações”, documentos que se dão por reproduzidos, o qual foi realizado tendo por base a necessidade de implementar um modelo de acção, que permitisse um tratamento eficaz e eficiente destas ocorrências, não só em termos dos procedimentos a utilizar pelos serviços, bem como, em termos de celeridade de resposta às pretensões do utente.



CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a implementação das novas diretrizes plasmadas nas - "Linhas Orientadoras para Receção e Tratamento de Elogios, Sugestões e Reclamações".

Foi ainda, deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, designar a assistente técnica, Paula Pais, como Gestora de Reclamações e em sua substituição, a coordenadora técnica, Maria José Neves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

CONTABILIDADE

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2016, ATÉ AO MONTANTE DE 650.000,00€:

Deliberação n.º 70 – A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) mantém a opção dos municípios poderem contrair empréstimos a curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, conforme o n.º 1, do artigo 50.º da citada Lei.

Perante o exposto foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a Informação de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para 2016 até ao Montante de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros), datada de 30 de março de 2016, documento que se dá por reproduzido.

Considerando os pressupostos constantes na informação em apreço, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, concordar com a contratação do empréstimo a curto prazo até ao



CÂMARA MUNICIPAL

montante de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros) e restantes trâmites administrativos necessários à abertura do procedimento.

Mais foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, nomear as técnicas superiores, Marisa Andrade e Marisa Bernardo, bem como, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, como elementos da Comissão de Abertura e Análise de Propostas, aos quais incumbe apreciar as propostas recebidas e proceder à elaboração do relatório de análise e proposta de adjudicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

6. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 71 – Presente o requerimento apresentado por Autobrito – Comércio e Reparação Automóvel, Lda., em 24/03/2016 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 368, que se dá por reproduzido e onde é requerida a redução do pagamento das taxas devidas relativamente ao processo de Licenciamento de Obras n.º 20/2015-SAD/40/014, referente à obra de “Construção de Oficina Auto” situado no Lote n.º 12 – Parque Industrial de Tábua – 2.ª Fase.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 51/2016, datada de 30/03/2016, do Senhor Arq.º Pedro Santos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução do pagamento das taxas devidas, ou seja, uma redução de 5.966,15€.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

7. CONCURSOS E CONSULTAS:

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 10-B/2016, relativo a “Locação de Escavadora de Rastos”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Simetricaresta Unipessoal, Lda., pelo valor de 11.375,00€ (onze mil, trezentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de março de 2016.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 08-E/2016, relativo “Construção de Cafeteria, acessibilidade e iluminação”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., pelo valor de 144.844,60€ (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de março de 2016.

A Câmara tomou conhecimento.

8. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ÀS DECISÕES NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO AUTÁRQUICA:

Deliberação n.º 72 – Presente a informação n.º 13/2016 da Sra. Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Contratação de serviços de assessoria às decisões no âmbito das Finanças Locais, Contabilidade e Gestão Autárquica”.



CÂMARA MUNICIPAL

Determina o artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LOE), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de Julho, a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento de Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de Lei do Orçamento de Estado. Nesses termos, foi publicado a 30 de Dezembro de 2015, o Decreto-Lei n.º 253/2015, que dispõe no seu preâmbulo que *"verificar-se-á, a partir de 1 de Janeiro de 2016, um período transitório, até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantêm, nos termos do artigo 12.º-H da LEO, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015"*, e consagra no seu artigo 1.º que *"o regime transitório de execução orçamental, ..., deve obedecer ao estabelecido no presente decreto-lei, até à entrada em vigor da lei do Orçamento de Estado para 2016"*.

Mantendo-se em vigor a Lei do OE para 2015, considerando o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 12 do mesmo artigo 75.º da LOE para 2015, determina que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro, isto é, cumprir a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e/ou a mesma contraparte;



CÂMARA MUNICIPAL

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata, pelo exposto pelos técnicos, e nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;
- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 14/2016 – DOUMA, que se anexa, foi na data de 08/03/2016, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/020214. E, tratando-se de um encargo plurianual encontra-se o contrato de aquisição de serviços sujeito a autorização para assunção de encargos plurianuais, a qual foi emitida por deliberação tomada pela Assembleia Municipal a 30 de dezembro de 2015, através da aprovação da Norma de execução orçamental para 2016, na qual se destaca, para o caso em análise, o seu artigo 19.º (em anexo);
- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 75.º da LOE 2015, em remissão para os artigos 1.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, nos termos do consagrado;



CÂMARA MUNICIPAL

É ainda de referir, o consagrado na segunda parte do n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015 relativamente ao parecer prévio vinculativo, *“os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro”*, ou seja, consagra o diploma citado, que os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo da Administração Local deveriam ser regulados por Portaria específica, porém, até à presente data, a mesma ainda não foi publicada.

Apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março (que estabelece as normas de regulamentação para a administração central do Estado), com as devidas adaptações, enquanto subsista o vazio decorrente da não publicação da competente Portaria.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a prestação de serviços de assessoria às decisões no âmbito das Finanças Locais, Contabilidade e Gestão Autárquica; 2) duração: 36 meses; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, com o n.º de contribuinte 203 299 698; 5) valor base mensal do procedimento concursal: 1.200,00 € (mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: projeto/ação: 08 001 2007/5023; código orgânico: 0102; código económico: 020214; 7) redução remuneratória: embora exista em anos anteriores contrato de aquisição de serviço com idêntico objeto e mesma contraparte, a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei OE para 2015, por não se verificar o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, ou seja, a remuneração total ilíquida mensal em causa no presente procedimento é inferior a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de contratação de serviços de assessoria às decisões no âmbito das finanças locais, contabilidade e gestão autárquica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM/ RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA:

Deliberação n.º 73 – Presente a informação n.º 3/2016, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, datada de 29 de março de 2016, que acompanha em anexo o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, documentos que se dão por reproduzidos, onde está enunciado o relatório que expõe a análise da conclusão da fase de apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, na versão atual dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, não tendo sido apresentadas, no período que decorreu entre 12 de fevereiro e 24 de março de 2016, cuja disponibilização para consulta foi efetuada na página de internet do Município em www.cm-tabua.pt e através do Boletim Municipal n.º 5 (Infomail ISSN 2183 – 5020).

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o respectivo projeto de Regulamento;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, o mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL

- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão na página eletrónica do Município e Diário da Republica, bem como, afixar nos lugares públicos do costume, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

10. ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO/CAMPANHA "MEMBER GET MEMBER":

Deliberação n.º 74 – Presente a informação n.º 2/2016, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, datada de 29 de Março de 2016, documento que se dá por reproduzido, a qual refere que apesar de se verificar uma adesão bastante razoável em termos de praticantes nas modalidades de AquaRX e Aqua Zumba, tendo em consideração o seu primeiro ano de implementação, torna-se imprescindível para criar mecanismos que permitam aumentar o número de inscrições relativo a cada turma, rentabilizando o investimento efetuado e os custos inerentes ao funcionamento das turmas.

Neste âmbito e tendo em consideração o enunciado na supracitada informação e os artigos 8.º e 38.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Tabua em vigor, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os seguintes moldes da campanha "Member get member":

- Atribuição de uma mensalidade grátis ao atual utilizador, por cada nova inscrição;
- Atribuição de uma mensalidade grátis ao novo utilizador;



CÂMARA MUNICIPAL

- Campanha válida até ao final da presente época desportiva (por um período de 3 meses), para as modalidades supracitadas e condicionada ao número de vagas existentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

11. XXXIV ENCONTRO DE FOLCLORE/JUNTA DE FREGUESIA DE CANDOSA/CEDÊNCIA DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE CANDOSA/ISENÇÃO DE TAXAS/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 75 – Presente o email da Junta de Freguesia de Candosa, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência da Sala Municipal de Desporto de Candosa, para realização do XXXIV Encontro de Folclore, no dia 18 de março de 2016.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativos à cedência das referidas instalações para os fins e dia pretendidos, bem como a respetiva isenção de taxas.

12. AGRITABUA/JORNADAS AGRÍCOLAS-2016/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 76 – Presente o email da AGRITABUA CRL, de Tábuia, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do auditório do Centro Cultural de Tábuia, para realização das Jornadas Agrícolas, a levar a efeito no dia 28 de maio.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das referidas instalações para os fins e dia pretendidos.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

PONTO INCLUÍDO

13. 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 77 - Presente a 2.ª Alteração ao Orçamento e a 2.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 005/CF/16, da Contabilidade, datada de 31 de março de 2016, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 05/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte minutos.



CÂMARA MUNICIPAL

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,